

N.º Mediador	Cód. Prot.	VC	D. Com
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/> %
EC	N.º Cotação		
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Visto	Desconto Normal	Bancarização	Novo Cliente NB
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Data Aprovação	<input type="text"/>		
N.º Apólice	<input type="text"/>		

DATA DE ENTRADA

Produto:

MRHCA - Casa

Motivo:

NOVO

ALTERAÇÃO Em caso de alteração, preencher apenas o número de apólice e os campos a alterar.

Nota: As zonas a tracejado são para preenchimento do Segurador. - Preencha os espaços em letra de imprensa. - Assinale com cruz "X" os casos aplicáveis.

1 TOMADOR DO SEGURO

Se já é Cliente, indique por favor um dos seguintes elementos

N.º Cliente N.º Apólice Matrícula
N.º Contribuinte

1.1 Dados Obrigatórios

Nome Título/Sigla
Morada N.º Andar Código Postal -
Localidade País Morada
N.º Contribuinte Nacionalidade
País Naturalidade Dupla Nacionalidade: Não Sim País
Cliente Individual Data Nascimento - - Sexo: M F
Profissão Código Estatístico
Cliente Coletivo CAE Descrição
Formas de representação da empresa: Sede Social Sucursal Outro País da Sede Social
Existem sócios com uma participação >= 25% no capital ou direito de voto? Não Sim (indique no mod. 5500-321 Minuta de Sócios)
N.º Empregados: 1 a 4 5 a 9 10 a 19 20 a 49 50 a 199 + de 200
Telefone Telemóvel Fax
Email

1.2 Dados Complementares

De forma a podermos melhorar o serviço ao cliente, queira por favor preencher os seguintes dados:

Contacto Preferencial: Agente Correio Email Fax Telefone Telemóvel
Período Preferencial: Semana Fim de Semana Hora: 9/18 18/21
Nome de Contacto
Cliente Individual
BI/C.Cidadão
Carta de Condução N.º Tipo Carta Data Carta - -
Estado Civil: Solteiro União de Facto Casado Separado Divorciado Viúvo N.º Filhos:
Situação Profissional: Quadro superior Técnico/Profissional de Nível Médio Técnico Especializado Administrativo Pessoal de Serviços/Vendedor
Setor de Atividade: Operário e Similar Doméstica Não Ativo (Estudante, Reformado, Desempregado) Outra, qual? _____
Agricultura/Pescas Transportes/Comunicações e Energia Administração Pública Banca/Seguros Hotelaria e Restauração
Construção Educação, Saúde e Ação Social Indústria Comércio Outros Serviços
Outro, qual?
Habilitações Literárias: Ensino Básico (até 9.º ano) Ensino Secundário (até 12.º ano) Bacharelato/Licenciatura Pós-Graduação/Mestrado/Doutoramento
Cliente Coletivo
Forma Jurídica: Emp. Nome Individual Soc. Unipessoal Soc. por Quotas Soc. Anónima Outra, qual? _____
Ano de Início de Atividade

2

QUALIDADE EM QUE FAZ O SEGURO

Proprietário Senhorio Inquilino Credor Outra *

* Indique o nome:

Nacionalidade

Morada

N.º Andar Código Postal -

Localidade N.º Contribuinte

Data Nascimento - - Sexo M F B.I./C.C.

Profissão

Telefone Telemóvel

Email

3

DADOS DA APÓLICE

3.1 Início do Seguro

Data - -

Hora

3.2 Duração do Seguro

Um Ano e Seguintes Data de Vencimento - -

Temporário N.º Dias ou Data Fim - -

3.3 Periodicidade de Pagamento *

Anual Semestral Trimestral** Mensal**

* Quando a periodicidade de pagamento escolhida for a MENSAL, fica desde já acordado que não haverá lugar ao envio prévio dos avisos para pagamento dos prémios, sendo as datas em que são devidas cada uma das frações e respetivos valores indicados nas Condições Particulares da Apólice.

** Só débito em conta.

3.4 Modalidade de Pagamento

Sugerimos o pagamento dos prémios através de DÉBITO DIRETO. Desta forma poderá beneficiar de um desconto no valor a pagar e assegurará, sem preocupações, o pagamento atempado do prémio/fração.

Autorização de Débito Direto SEPA
SEPA Direct Debit Mandate

Referência da autorização (ADD) a completar pelo Credor.
Mandate reference – to be completed by the creditor.

Ao subscrever esta autorização, está a autorizar o CREDOR a enviar instruções ao seu BANCO para debitar a sua conta e, simultaneamente, a autorizar o seu BANCO a debitar a sua conta, de acordo com as instruções do CREDOR. Os seus direitos incluem a possibilidade de exigir do seu BANCO o reembolso do montante debitado, nos termos e condições acordados com o seu BANCO. O reembolso deve ser solicitado até um prazo de oito semanas, a contar da data do débito na sua conta. Preencha por favor todos os campos assinalados com *.

By signing this mandate form, you authorise the CREDITOR to send instructions to your BANK to debit your account and authorise your BANK as well to debit your account in accordance with the instructions from CREDITOR. As part of your rights, you are entitled to a refund from your BANK under the terms and conditions of your agreement with your BANK. A refund must be claimed within 8 weeks starting from the date on which your account was debited. Please complete all the fields marked *.

Identificação do Devedor

Debtor identification

Nome do(s) Devedor(es) /
Name of the debtor(s)*

Nome de rua e número /
Street name and number*

Código Postal / Postal code* - Cidade / City*

País / Country*

Número de conta - IBAN /
Account number - IBAN*

BIC SWIFT /
SWIFT BIC

Identificação do Credor

Creditor identification

Nome do Credor /
Creditor name GENERALI SEGUROS, S. A.

Identificação do Credor /
Creditor identifier PT18100002

Nome de rua e número /
Street name and number AV. DA LIBERDADE, 242

Código Postal / Postal code 1250 - 149 Cidade / City LISBOA

País / Country PORTUGAL

Tipos de pagamento
Type of payments

Pagamento recorrente / Recurrent payment

Local onde está a assinar

Location in which you are signing

Localidade / Location Data / Date - - **Assinar aqui por favor:**

Please sign here

Assinatura(s) / Signature(s)* _____

Os seus direitos, referentes à autorização acima referida, são explicados em declaração que pode obter no seu Banco.
Your rights regarding the above mandate are explained in a statement that you can obtain from your bank.**Em alternativa, enviaremos o aviso de cobrança para a morada por si indicada:**Envio para a morada Morada da Cobrança (Preencher se diferente da morada do Tomador) N.º Andar Código Postal - **3.5 Questões Obrigatórias**O risco que pretende garantir está ou esteve seguro em qualquer outro Segurador? Sim Não Existem débitos por falta de pagamento dos prémios? Sim Não **4****CREDOR HIPOTECÁRIO^(a)**N.º Cliente Nome Nacionalidade Morada N.º Andar Código Postal - Localidade N.º Contribuinte Data Nascimento - - Sexo M F B.I./C.C. Tipo de Cliente: Individual Empresa Telefone Telemóvel Email **(a)** Preenchimento obrigatório no caso de ter sido indicado credor hipotecário.**5****DADOS DO LOCAL DO RISCO**Habitação Principal Habitação Secundária Indicar N.º Apólice da Habitação Principal

(A habitação considera-se principal ou secundária conforme tenha, respetivamente, períodos de desabituação inferiores ou superiores a 90 dias seguidos ou interpolados).

(Preencher se diferente da morada do Cliente/Tomador do Seguro)

Local do Risco:

Rua/Lugar N.º Andar Código Postal - Localidade Freguesia Concelho

Confrontação (na falta de número de polícia)

Norte Sul Nascente Poente **Preenchimento obrigatório**Ano de construção do Imóvel: < 1930 >= 1930 e < 1960 >= 1960 e < 1986 >= 1986 e < 2000 >= 2000 Tipo de Imóvel a segurar*: Apartamento Vivenda Garagem isolada Prédio (* escolha apenas uma opção)N.º Casas de banho: Área Bruta Privativa: m²

Caso se verifique ou preencha alguma das seguintes situações, assinale a mesma com cruz (X):

- Imóvel construído sem placa de cimento para separação entre pisos
- Imóvel seguro integra garagens (no mesmo local de risco), adegas particulares ou outros anexos edificados na sua área de influência própria (o valor destes bens deverá ser **incluído** no capital do Imóvel)
- Habitação protegida com alarme com ligação à polícia e/ou central de alarmes e/ou telemóvel do Segurado
- Juntamente com o imóvel seguro, pretende garantir piscinas, campos de ténis, passeios ou zonas ajardinadas que existam em seu redor (o valor destes bens deverá ser **incluído** no capital do Imóvel)
- Imóvel com três ou mais fatores distintivos (Vidros duplos / Ar condicionado central / Aquecimento central / Estores elétricos / Aspiração central / Sistema de deteção de incêndios / Portas com altura superior a 2,5m / Pavimento radiante / Alarme ligado à central)

Franquia

O valor da franquia é de 100 €. Caso queira outra franquia indique: 0 € 250 € (para as opções Base, Mais, Mais XL e Top)

0 € 500 € 1.000 € (para a opção Premium)

(aplicável a todas as coberturas excetuando as de "Assistência" (ver Condição Especial) e de "Fenómenos sísmicos" (ver quadro "Coberturas Opcionais")).

6.1 Coberturas Base Simplificado (ver detalhe na página 11)

Módulos	Coberturas Base	Imóvel <input type="checkbox"/>	Recheio <input type="checkbox"/>	Limite de Indemnização ^(b)									
				<input type="checkbox"/> Base		<input type="checkbox"/> Mais		<input type="checkbox"/> Mais XL		<input type="checkbox"/> Top		<input type="checkbox"/> Premium	
				Imóvel	Recheio	Imóvel	Recheio	Imóvel	Recheio	Imóvel	Recheio	Imóvel	Recheio
Danos Graves	Danos por Água	•	•	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
	Incêndio Raio Explosão	•	•	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
Quebra e Queda	Quebra Acidental de Mobiliário fixo	•	•	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
	Quebra ou Queda Painéis Solares	•	•	1.500 €	1.500 €	3.000 €	3.000 €	6.000 €	6.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €
Furto ou Roubo	Furto ou Roubo	-	•	-	15.000 €	-	30.000 €	-	60.000 €	-	100.000 €	-	Cap. Recheio
	Furto ou Roubo Objetos Valor	-	•	-	3.000 €	-	6.000 €	-	12.000 €	-	20.000 €	-	-
Responsabilidade Civil	RC Proprietário/Inquilino	•	•	250.000 €	15.000 €	250.000 €	30.000 €	250.000 €	60.000 €	250.000 €	100.000 €	250.000 €	100.000 €
	RC Familiar	-	•	-	15.000 €	-	30.000 €	-	60.000 €	-	100.000 €	-	100.000 €
Danos Correntes	Pesquisa Reparação Avarias	•	-	1.500 €	-	3.000 €	-	6.000 €	-	10.000 €	-	10.000 €	-
	Riscos Elétricos	•	•	1000 €	1000 €	3.000 €	3.000 €	6.000 €	6.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €
Apoio ao Sinistro	Privação Temporária de Uso da Residência Permanente	•	•	1.500 €	1.500 €	3.000 €	3.000 €	6.000 €	6.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €
	Proteção Jurídica	•	•	1.500 €	1.500 €	3.000 €	3.000 €	6.000 €	6.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €
Assistência	Avaria Eletrodomésticos	•	•	Até 200 € / anuidade	Até 200 € / anuidade	Até 200 € / anuidade	Até 200 € / anuidade	Até 300 € / anuidade	Até 300 € / anuidade	Até 300 € / anuidade	Até 300 € / anuidade	Até 300 € / anuidade	Até 300 € / anuidade
	Envio profissionais ao Domicílio	•	•	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

(b) A opção escolhida deve ser a mesma para Imóvel e Recheio

Apenas é possível subscrever as opções Base, Mais, Mais XL, Top se o valor de reconstrução for <= 500.000 €

Apenas é possível subscrever a opção Premium se o valor de reconstrução for > 500.000 € ou valor recheio > 100.000 €

6.2 Sublimites

Sublimites aplicáveis à Cobertura de Furto ou Roubo (Recheio)				
Tipo Habitação	Base	Mais	Mais XL	Top
Habitação Principal	Até 15.000 € - inclui joias e objetos preciosos até 1.500 € e objetos de valor até 3.000 €	Até 30.000 € - inclui joias e objetos preciosos até 3.000 € e objetos de valor até 6.000 €	Até 60.000 € - inclui joias e objetos preciosos até 6.000 € e objetos de valor até 12.000 €	Até 100.000 € - inclui joias e objetos preciosos até 10.000 € e objetos de valor até 20.000 €
Habitação Secundária	Até 7.500 € - inclui objetos de valor até 750 € e estão excluídas joias e objetos preciosos	Até 15.000 € - inclui objetos de valor até 1.500 € e estão excluídas joias e objetos preciosos	Até 30.000 € - inclui objetos de valor até 3.000 € e estão excluídas joias e objetos preciosos	Até 50.000 € - inclui objetos de valor até 5.000 € e estão excluídas joias e objetos preciosos

Para efeitos do acima exposto, entende-se por:

Jóias e objetos preciosos: Quaisquer objetos, independentemente do seu valor monetário, que incluam na sua composição pedras ou metais preciosos ou semipreciosos, nomeadamente, relógios de valor unitário superior a 1.000 €, independentemente da sua composição, colares, anéis, brincos, faqueiros de prata ou ouro, salvas de prata, isqueiros, canetas, molduras.

Objetos de valor: Os objetos que, não sendo classificados de joias e objetos preciosos, constituem pela sua natureza ou valor objetivamente constatável um risco agravado, nomeadamente: obras de arte, quadros e esculturas, abafos ou casacos de pele, malas, armas, relógios, equipamentos de som e imagem ou de informática, coleções de qualquer espécie, ou ainda quaisquer antiguidades, objetos raros ou com interesse museológico e velocípedes com valor igual ou superior a 750 €.

6.3 Coberturas Opcionais

Módulos	Coberturas Opcionais	Imóvel	Recheio	Limite de Indemnização (b)									
				Base		Mais		Mais XL		Top		Premium	
				Imóvel	Recheio	Imóvel	Recheio	Imóvel	Recheio	Imóvel	Recheio	Imóvel	Recheio
Proteção Casa	<input type="checkbox"/> Recheio Estudante	-	•	-	450 €	-	900 €	-	1.800 €	-	3.000 €	-	3.000 €
	<input type="checkbox"/> Quebra Acidental de Paredes de Vidro	•	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10% Cap. Seguro	-
	<input type="checkbox"/> Veículos em Garagem	•	•	Capital Próprio									
	<input type="checkbox"/> Danos em Bens de Empregados	-	•	-	1.500 €	-	3.000 €	-	6.000 €	-	10.000 €	-	10.000 €
	<input type="checkbox"/> Eletrodomésticos Encastrados	•	-	500 €	-	1.500 €	-	3.000 €	-	5.000 €	-	5.000 €	-
	<input type="checkbox"/> Assistência Casa+	•	•	Conforme Condições Especiais									
Inquilino	<input type="checkbox"/> Danos Bens do Senhorio	-	•	-	1.500 €	-	3.000 €	-	6.000 €	-	10.000 €	-	-
Senhorio	<input type="checkbox"/> Perda de Rendas	•	-	1.500 €	-	3.000 €	-	6.000 €	-	10.000 €	-	10.000 €	10.000 €
Tecnologia	<input type="checkbox"/> Riscos Elétricos - Extensão	•	•	1.000 €	1.000 €	2.000 €	2.000 €	4.000 €	4.000 €	2.000 € / 5.000 € / 10.000 €	2.000 € / 5.000 € / 10.000 €	2.000 € / 5.000 € / 10.000 €	2.000 € / 5.000 € / 10.000 €
	<input type="checkbox"/> Equipamento Eletrónico - Fixo	-	•	-	750 €	-	1.500 €	-	3.000 €	-	5.000 €	-	5.000 €
	<input type="checkbox"/> Equipamento Eletrónico - Móvel	-	•	-	750 €	-	1.500 €	-	3.000 €	-	5.000 €	-	5.000 €
	<input type="checkbox"/> Assistência Informática	•	•	Conforme Condições Especiais									
Exterior	<input type="checkbox"/> RC Piscinas	•	•	15.000 €	15.000 €	30.000 €	30.000 €	60.000 €	60.000 €	100.000 €	100.000 €	100.000 €	100.000 €
	<input type="checkbox"/> Danos em Jardins, Muros e vedações	•	-	1.500 €	-	3.000 €	-	6.000 €	-	10.000 €	-	10.000 €	-
	<input type="checkbox"/> Bens ao Ar Livre	-	•	-	750 €	-	1.500 €	-	3.000 €	-	5.000 €	-	5.000 €
Desporto e Acidentes	<input type="checkbox"/> Acidentes Pessoais	•	•	15.000 €	15.000 €	30.000 €	30.000 €	60.000 €	60.000 €	100.000 €	100.000 €	100.000 €	100.000 €
	<input type="checkbox"/> Roubo Material Desportivo - Fora da Habitação	-	•	-	150 €	-	300 €	-	600 €	-	1.000 €	-	1.000 €
	<input type="checkbox"/> Assistência Desporto	•	•	Conforme Condições Especiais									
	<input type="checkbox"/> Assistência Saúde	•	•	Conforme Condições Especiais									
Animais Domésticos	<input type="checkbox"/> RC Cães e Gatos	•	•	50.000 €	50.000 €	50.000 €	50.000 €	50.000 €	50.000 €	50.000 €	50.000 €	50.000 €	50.000 €
	<input type="checkbox"/> Saúde Animais	•	•	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	<input type="checkbox"/> Assistência a Animais Domésticos	•	•	Conforme Condições Especiais									
Fenómenos Sísmicos	<input type="checkbox"/> Fenómenos Sísmicos (c)	•	•	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
Atos de Terrorismo	<input type="checkbox"/> Atos de Terrorismo (d)	•	•	Capital Próprio									

(c) Franquia de Fenómenos Sísmicos 5% 10% sobre o capital seguro.

(d) Franquia de Atos de Terrorismo 10% sobre o capital seguro.

Capital de Atos de Terrorismo . . . €

Capital Veículos em Garagem . . . €

Marca: _____ Matrícula: _____ Valor venal do veículo: _____ €

Marca: _____ Matrícula: _____ Valor venal do veículo: _____ €

Marca: _____ Matrícula: _____ Valor venal do veículo: _____ €

6.4 Capital Imóvel/Recheio

Capital Imóvel . . . €

Capital Recheio (apenas opção Premium) . . . €

(no capital do imóvel deverá ser incluído o valor de garagens, adegas, anexos, piscinas, campos de ténis e jardins em redor)

Objetos Especiais (apenas opção Premium)

Total de Objetos Especiais . . . €

Descrição e valorização dos Objetos Especiais

_____ . . . €

_____ . . . €

_____ . . . €

_____ . . . €

_____ . . . €

% de Objetos Especiais (OE)

	Subscrição Automática		Mediante Parecer Técnico	
Habituação Principal	<input type="checkbox"/> ≤ 30% (e)(1)	<input type="checkbox"/> > 30% e ≤ 50% (f)	<input type="checkbox"/> > 50% (f)	
	limitado a 50.000 € para o conjunto de OE		<input type="checkbox"/> conjunto de OE > 50.000 € (f)	
Habituação Secundária	<input type="checkbox"/> ≤ 15% (e)(2)		<input type="checkbox"/> > 15% e ≤ 30% (f)	<input type="checkbox"/> > 30% (f)
	limitado a 25.000 € para o conjunto de OE		<input type="checkbox"/> conjunto de OE > 25.000 € (f)	

(e) Não exige a descrição e valorização dos OE ficando os mesmos limitados a um valor unitário de 1.500 € em habitações principais e 1.000 € em habitações secundárias
 (f) Exige a descrição e valorização dos OE, nomeadamente com detalhe para os OE que excedem o valor unitário definido no ponto anterior

(1) até ao limite de 30% do valor do conteúdo normal seguro, limitado a 50.000 € no conjunto e no máximo de 1.500 € por objeto na Residência Habitual
 (2) até ao limite de 15% do valor do conteúdo normal seguro, limitado a 25.000 € no conjunto e no máximo de 1.000 € por objeto na Residência Secundária

Quando discriminados, os valores unitários de objetos especiais ficam limitados a 20.000 € em habitações principais e 10.000 € em habitações secundárias.

6.5 Atualização de valores

O capital do contrato será automaticamente atualizado em cada vencimento anual, de acordo com as variações do índice publicado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Se, em alternativa, pretender atualização convencionada de capitais, indique a percentagem: _____ %

7

PRESSUPOSTOS DE ACEITAÇÃO

As condições desta simulação e da aceitação do risco têm como pressuposto que não fica garantida nenhuma das seguintes situações (abrangendo quer o edifício quer os conteúdos aí localizados):

- Edifícios em fase de construção e respetivos conteúdos;
- Locais de risco localizados fora de Portugal;
- Imóveis que não possuam natureza habitacional;
- Imóveis degradados ou em mau estado de conservação;
- Imóveis em sejam predominantes os materiais combustíveis ou de reconhecida fragilidade, como a madeira ou o plástico;
- Imóveis devolutos, desocupados durante um ou mais anos ou que não possuam contratos com empresas de telecomunicações ou de fornecimento de água, gás ou eletricidade em vigor nos 90 dias após o início da vigência do contrato de seguro;
- Edifícios classificados como monumentos e respetivos conteúdos;
- Danos em bens detidos para fins profissionais ou negócio;
- Danos em bens móveis localizados ao ar livre;
- Danos em edifícios e respetivos conteúdos em caves, subcaves e rés-do-chão quando localizados a menos de 100 metros de cursos de água. Exceção a estes rés-do-chão implantados em altitude superior a 5 metros em relação ao nível da água;
- Em habitações secundárias, conteúdos que integrem "objetos especiais" com valor unitário igual ou superior a 10.000 €;
- Jóias e objetos preciosos, em habitações secundárias em caso de furto ou roubo, quando contratada as opções Base, Mais, Mais XL ou Top;
- Garantia de conteúdos em habitações secundárias, com períodos de desocupação superior a 90 dias por ano, em que os "objetos especiais" atinjam valor global superior a 15% do total dos conteúdos;
- Em habitações principais, conteúdos que integrem "objetos especiais" com valor unitário igual ou superior a 20.000 €.

As condições desta simulação e da aceitação do risco têm na opção Premium como pressuposto que os objetos especiais, caso não sejam identificados e valorizados, apenas ficam garantidos nas seguintes condições:

- (1) até ao limite de 30% do valor do conteúdo normal seguro, limitado a 50.000 € no conjunto e no máximo de 1.500 € por objeto na Residência Habitual;
 (2) até ao limite de 15% do valor do conteúdo normal seguro, limitado a 25.000 € no conjunto e no máximo de 1.000 € por objeto na Residência Secundária.

8

OBSERVAÇÕES

Valor a Pagar na
Primeira Anuidade

____,____,____,____ €

O valor indicado poderá sofrer um ligeiro ajuste em relação ao valor a constar no aviso de cobrança.

CONSEQUÊNCIA DE FALTA DE PAGAMENTO DO VALOR A PAGAR

Acordados entre as partes os termos e condições em que o contrato vigorará, a produção de efeitos do mesmo e respetivas coberturas ficará sempre dependente do efetivo pagamento do prémio ou fração inicial por parte do Tomador do Seguro.

O não pagamento do prémio determinará, em relação ao prémio ou fração inicial, a resolução automática do contrato a contar da respetiva data de celebração, em relação aos restantes prémios, a resolução automática do contrato na data em que o mesmo era devido ou a não renovação do contrato.

DECLARAÇÃO

O Cliente/Tomador do Seguro garante a exatidão e completude das declarações prestadas na presente Proposta sob pena de incorrer nas consequências previstas nos artigos 25.º e 26.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro (DL n.º 72/2008 de 16 de abril). Nesta conformidade, caso se trate de uma inexactidão ou omissão dolosa, o contrato será anulado e os sinistros recusados. Em caso de inexactidão ou omissão negligente, o contrato será alterado e os sinistros garantidos na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido se o facto inexacto ou omitido fosse conhecido, sem prejuízo da possibilidade do Segurador poder anular o contrato caso se comprove que em caso algum o teria celebrado se tivesse conhecido o facto omitido ou inexacto.

Qualquer alteração à morada ou sede do Tomador do Seguro acima indicada deverá ser comunicada, por carta registada com aviso de receção, ao Segurador no prazo de 30 dias a contar da data em que se verifica, sob pena das comunicações ou notificações que o Segurador venha a efetuar para a morada desatualizada serem consideradas válidas e eficazes.

O Cliente/Tomador do Seguro declara terem-lhe sido prestadas todas as informações relevantes para a subscrição do presente Contrato, nomeadamente as suas principais características, âmbito das garantias e exclusões e demais esclarecimentos exigíveis nos termos previstos no artigo 18.º do DL n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como ter recebido a "Nota Informativa" (Páginas 9 a 12 da Presente Proposta) com um resumo das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao contrato.

Declara ainda terem-lhe sido explicadas e colocadas à disposição, no ato da celebração do contrato, as Condições Gerais aplicáveis à Apólice de Seguro, que, para sua maior comodidade, se encontram disponíveis, a todo o tempo, para consulta ou impressão em tranquilidade.pt.

Serviços Externos

____, ____ / ____ / ____
CLIENTE / TOMADOR DO SEGURO

Canal de Cobrança

Canal de Captação

Prestação de Serviços

Tipo de Venda: A1 - Articulada NB VD - Direta NB

Indexador Externo:

(Página propositadamente deixada em branco)



NOTA INFORMATIVA**SEGURO DE MULTIRRISCO CASA**

A presente Nota Informativa não substitui a leitura das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao presente Contrato, constituindo apenas um resumo das mesmas.

Para sua maior comodidade, o Segurador disponibiliza ainda, a todo o tempo, no seu sítio da internet em www.tranquilidade.pt, as Condições Gerais aplicáveis ao seu contrato para consulta ou impressão.

Âmbito do risco

Dependendo do produto subscrito pelo Tomador do Seguro, o presente Contrato garantirá, até ao limite dos capitais seguros indicados na proposta, o pagamento dos capitais ou indemnizações previstos nas seguintes coberturas:

Danos Graves

- Atos grevistas - danos causados por pessoas que tomem parte em greves ou distúrbios no trabalho, em consequência direta de tumultos ou alterações da ordem pública resultantes de atos de grevistas, ou por medidas tomadas por autoridades para a salvaguarda ou proteção de pessoas e bens;
- Atos de vandalismo - danos causados por atos de vandalismo (atos cujo exclusivo intuito seja o de danificar os bens seguros), e por atos ou medidas praticadas por autoridades legalmente constituída para a salvaguarda ou proteção de pessoas e bens;
- Danos por água – danos de carácter súbito e imprevisto provenientes de rotura, entupimento ou transbordamento da rede interna de distribuição de água e esgotos do edifício, incluindo nestes o sistema de esgoto das águas pluviais, onde se encontram os bens seguros, assim como os aparelhos ou utensílios ligados à rede de distribuição de água do mesmo edifício e respetivas ligações;
- Incêndio, queda de raio e explosão - danos resultantes de incêndio ou meios utilizados para o combater, calor, fumo ou vapor resultantes imediatamente de incêndio, ação mecânica de queda de raio, explosão;
- Inundações - danos sofridos em consequência direta de Inundações provocadas por tromba de água ou queda de chuvas torrenciais, rebentamento de adutores, drenos, diques e barragens, enxurrada ou transbordamento do leito de cursos de água naturais ou artificiais;
- Queda de granizo e neve - danos resultantes da ação direta de granizo ou do peso da acumulação de neve;
- Tempestades – danos resultantes de tufões, ciclones, tornados e toda a ação direta de ventos fortes ou choque de objetos arremessados ou projetados pelos mesmos (sempre que a sua violência danifique edifícios constituídos de acordo com a regulamentação em vigor, utilizando materiais resistentes ao vento, designadamente betão armado, alvenaria e telha cerâmica, objetos ou árvores num raio de 5 km envolventes dos bens seguros);
- Aluimento de terras - danos resultantes dos seguintes fenómenos geológicos: Aluimentos, Deslizamentos, Derrocadas e Afundimento de Terras;
- Queda de granizo e neve – danos causados aos bens seguros por ação direta da queda de granizo ou resultante da acumulação de neve;
- Bens ao ar livre - danos a bens móveis ao ar livre em jardins, pátios, varandas ou anexos não totalmente vedados.

Quebra e quedas

- Choque ou impacto de objetos sólidos – causados por objetos com origem externa aos próprios bens seguros, incluindo queda accidental de árvores;
- Choque ou impacto de veículos terrestres ou animais - danos causados nos objetos seguros por choque ou impacto de veículos terrestres ou animais, que não sejam da responsabilidade do Segurado ou de qualquer outra pessoa do seu Agregado Familiar;
- Queda accidental de mobiliário – danos aos próprios bens ou a paredes e soalhos, por despreendimento accidental de mobiliário fixo;
- Queda de aeronaves - danos causados pelo choque ou queda de todo ou de parte de aparelhos de navegação aérea e engenhos espaciais com ou sobre os objetos seguros;
- Quebra ou queda de antenas – danos causados pela quebra ou queda accidental e os danos sofridos pelas próprias instalações;
- Quebra ou queda de painéis solares ou fotovoltaicos - danos causados pela quebra ou queda accidental e os danos sofridos pelas próprias instalações;
- Quebra de loiças sanitárias - danos causados pela quebra ou queda accidental de loiças sanitárias propriedade do Segurado;
- Quebra de vidros, espelhos e pedras mármore - danos causados pela quebra accidental de espelhos e chapas de vidros fixos e pedras mármore que se encontrem no local de risco e que sejam propriedade do Segurado.

Furto ou roubo

- Danos no imóvel por furto ou roubo – pagamento das despesas com a reparação ou substituição dos bens danificados;
- Furto ou roubo - danos resultantes de furto ou roubo (tentado ou consumado), praticado no interior do local de risco quando devidamente fechado, desde que realizado por arrombamento, escalamento e chaves falsas, por introdução ilegítima do autor/autores do crime no local, por violência contra pessoas que habitem ou se encontrem no local do risco ou através de ameaças com perigo iminente para a sua integridade física;
- Roubo de valores – perdas provocadas por roubo de numerário, cheques, letras, valores selados, vales postais, ações e obrigações;
- Roubo na pessoa - danos sofridos pelo Segurado e pelo seu Cônjuge (ou pessoa que com ele viva em união de facto) por roubo praticado fora do local de risco declarado na Apólice, com violência ou através de ameaça para a sua vida ou integridade física.

Responsabilidade civil

- Responsabilidade civil proprietário/inquilino - responsabilidade por danos patrimoniais ou não patrimoniais, causadas a terceiros, em consequência da propriedade do imóvel seguro;
- Responsabilidade civil familiar - responsabilidade civil extracontratual do Segurado por atos ou omissões cometidos no decurso da sua vida privada, por ele próprio, pelo seu Agregado Familiar, bem como pelos empregados domésticos quando ao seu serviço e no exercício das suas funções.

Danos correntes

- Deterioração de bens refrigerados - danos causados aos bens alimentícios guardados em frigoríficos e arcas congeladoras, por avaria do aparelho, de perda accidental do fluido refrigerante, de interrupção, sem aviso prévio, devidamente comprovada, do fornecimento público de energia, por período não inferior a 8 horas, ou interrupção da receção de energia elétrica pelo aparelho contentor dos bens por sinistro garantido pela Apólice;
- Honorários de técnicos - pagamento dos honorários que o Segurado tenha de pagar a arquitetos, engenheiros, consultores ou outros técnicos, relativos a trabalhos ou serviços prestados, indispensáveis à reposição ou reparação do imóvel seguro danificado em consequência direta de qualquer sinistro garantido ao abrigo do presente Contrato, limitado a 20% do valor dos danos sofridos pelo imóvel seguro;
- Despesas de funeral - em caso de morte do Segurado ou do Cônjuge (ou equiparado) por incêndio, raio, explosão ou roubo;
- Despesas de salvamento – danos causados por operações de salvamento, incluindo medidas das autoridades para minimizar consequências do sinistro;
- Demolição e remoção de escombros - despesas com a demolição e remoção de escombros provocados por sinistro garantido pela apólice;
- Danos por fumo ou calor - danos causados aos bens seguros por ação súbita e imprevista de calor, proveniente nomeadamente de lareiras, fogões e aquecedores, sobre os objetos próximos ou em consequência de fugas súbitas ou anormais, que se produzam em locais de combustão, de cozedura ou sistemas de calefação, sempre que estes façam parte das instalações do imóvel seguro, e se encontrem ligados a chaminés por condutas adequadas;

Âmbito do risco (continuação)

- Derrame accidental de óleo - danos sofridos pelos bens seguros em consequência direta de Derrame accidental de óleo proveniente de qualquer instalação fixa ou portátil para aquecimento de ambiente;
- Danos de caráter estético – despesas com a substituição de bens, ou de partes destes, não atingidos diretamente pelo sinistro, com vista a uniformizar o aspeto visual, textura, coloração, formato ou tamanho destes últimos em relação aos bens reparados ou substituídos em determinada divisão do imóvel em resultado da ocorrência de Incêndio, Raio, Explosão, Inundações, Tempestades, Aluimento de terras ou Danos por água;
- Remoção e extração de lodos – gastos com remoção de lodos resultantes de inundação garantida pela apólice.
- Pesquisa e reparação de avarias (rede interna de águas) - despesas efetuadas pelo Segurado para pesquisa e reparação de roturas ou entupimentos na rede interior de distribuição de águas e esgotos em situações de risco indemnizável ao abrigo da cobertura Danos por água;
- Readaptação do imóvel – despesas para readaptação do imóvel em consequência de acidente que cause à pessoa segura uma incapacidade definitiva;
- Riscos elétricos - danos diretamente causados a quaisquer máquinas elétricas, transformadores, aparelhos e instalações elétricas e aos seus acessórios desde que considerados neste Contrato, em virtude de efeitos da corrente elétrica, nomeadamente sobretensão e sobreintensidade, incluindo os produzidos pela eletricidade atmosférica, curto-circuito mesmo quando não resulte incêndio, isolamento deficiente, magnetismo e implotão.

Apoio ao sinistro

- Proteção jurídica – despesas (honorários de advogados e solicitadores, custas processuais, relatórios periciais) para defesa do Segurado em processos judiciais ou administrativos que forem propostos contra aquele ou seu Agregado Familiar, em processos judiciais ou administrativos que o Segurado ou alguém do seu Agregado Familiar pretenda intentar contra terceiros (cuja viabilidade de êxito seja reconhecida pelo Segurador), em processos arbitrais e em qualquer conflito de interesse entre o Segurado e o Segurador, que não se relacionem com direito laboral, direito do arrendamento, direito da família e das sucessões, direito societário e responsabilidade civil automóvel sujeito a seguro obrigatório;
- Privação temporária de uso da residência permanente – despesas com a estada do Segurado e agregado familiar em qualquer outro alojamento (se o imóvel estiver seguro) e despesas com o transporte dos objetos seguros não destruídos e respetivo armazenamento (se o recheio estiver seguro) causadas por privação temporária do uso do local de risco provocada por sinistro que esteja garantido pela Apólice;
- Mudança temporária – despesas com a transferência do recheio seguro para outro local situado em Portugal para onde o Segurado tenha fixado residência temporária por período não superior a sessenta (60) dias como consequência de Incêndio, queda de raio e explosão, Tempestades,
- Inundações, Danos por água, Furto ou roubo, Queda de aeronaves, Choque ou impacto de veículos terrestres ou animais;
Reconstituição de documentos - por ocorrência de qualquer sinistro garantido pela apólice, sofridos pelos manuscritos, plantas e projetos, escrituras e outros documentos oficiais, incluindo os respetivos selos, bem como pelos suportes informáticos e demais formas de armazenamento de informação;

Assistência

- Assistência ao domicílio – conjunto de garantias e prestação de serviços assistência ao Segurado e seu agregado familiar, nomeadamente, através de envio ao Imóvel Seguro de profissionais qualificados para a contenção e reparação de qualquer dano, ficando sempre a cargo da Pessoa Segura o custo das reparações e honorários dos respetivos profissionais solicitados. Destacamos as seguintes garantias:
 - Assistência base a animais domésticos;
 - Avaria de eletrodomésticos;
 - Garantias médico-sanitárias;
 - Proteção digital;
 - Envio de profissionais ao domicílio;
 - Organização de viaturas para mudanças.

Para além das coberturas base acima referidas, poderão ser contratadas as coberturas opcionais constantes na Proposta.

Proteção Casa

- Danos em bens de empregados – danos causados a bens de empregados por sinistro garantido pela apólice;
- Quebra accidental de paredes de vidro – quebra accidental de espelhos e paredes de vidro fixas do imóvel;
- Recheio estudante – danos a bens do recheio de estudante que se encontre deslocado provocados por incêndio, raio, explosão, tempestades, aluimento de terras, inundações, atos de grevistas e furto ou roubo;
- Veículos em garagem – danos causados aos veículos seguros (identificados na apólice) em caso de sinistro garantido pela apólice;
- Assistência Casa +.

Inquilino / Senhorio

- Danos em bens do senhorio;
- Perda de rendas.

Tecnologia

- Equipamento eletrónico fixo – contra defeitos de projeto, fabrico ou montagem, erros de manobra, negligência, incêndio e efeitos da corrente elétrica;
- Equipamento eletrónico móvel - contra defeitos de projeto, fabrico ou montagem, erros de manobra, negligência, incêndio e efeitos da corrente elétrica;
- Extensão de riscos elétricos;
- Assistência informática.

Exterior

- Reconstituição de jardins – danos causados por incêndio, raio, explosão, tempestades, inundações e atos de vandalismo (quando contratadas);
- Responsabilidade civil piscinas – por danos causados a terceiros na qualidade de proprietário de piscina.

Desporto e acidentes

- Acidentes pessoais – Morte ou invalidez permanente (>75%) por incêndio ou roubo violento no local de risco (abrange o agregado familiar);
- Roubo de material desportivo fora da habitação;
- Assistência desporto;
- Assistência saúde.

Animais domésticos

- Responsabilidade civil cães e gatos;
- Saúde animais domésticos.

Fenómenos sísmicos

- Danos causados por ação direta de tremores de terra, terramotos, erupção vulcânica, maremoto e fogo subterrâneo e incêndio resultante destes.

Atos de terrorismo

- Danos causados por atos de terrorismo e praticados por autoridades competentes relacionados com aqueles.

Exclusões aplicáveis

Ao presente Contrato são aplicáveis as exclusões constantes nas Condições Gerais, Especiais e Particulares da Apólice, que deverão, para seu conhecimento, ser consultadas e das quais se destacam:

- Guerra, invasão, ato de inimigo estrangeiro, operações bélicas, guerra civil, insurreição, rebelião e revolução, danos causados acidentalmente por engenhos explosivos ou incendiários, atos de terrorismo, sabotagem, levantamento militar ou ato de poder militar legítimo ou usurpado;
- Confiscação, requisição, destruição ou danos produzidos nos bens seguros, por ordem do governo ou de qualquer autoridade instituída;
- Explosão, libertação de calor e irradiações por cisão de átomos ou radioatividade e radiações provocadas por aceleração artificial de partículas;
- Reparação, remoção, uso ou exposição ao amianto e seus derivados;
- Poluição ou contaminação de qualquer espécie;
- Atos ou omissões intencionais, praticados pelo Segurado ou por pessoas por quem seja civilmente responsável, com o objetivo de produzir um dano;
- Acidentes consequentes de embriaguez, demência, alcoolismo ou uso de estupefacientes por parte do Segurado;
- Furto, roubo ou extravio de objetos seguros quando praticados durante ou na sequência de qualquer outro sinistro coberto pelo contrato;
- Ação da luz ou de uma fonte de calor, em estampas ou quadros seguros;
- O valor estimativo ou depreciação de uma coleção em virtude de ficar desfalcada de alguma unidade;
- Danos em construções de reconhecida fragilidade (tais como de madeira ou placas de plástico), assim como naquelas em que os materiais de construção ditos resistentes não predominem em, pelo menos, 50%, nos edifícios que se encontrem em estado de reconhecida degradação no momento da ocorrência e, ainda, em quaisquer objetos que se encontrem no interior dos mesmos edifícios ou construções;
- Danos sofridos por edifícios de construções clandestinas, entendendo-se como tal àquelas que não tenham sido previamente legalizadas pelas autoridades competentes, quando o próprio sinistro ou o agravamento das suas consequências tenha origem em tal facto;
- Danos resultantes de trabalhos de reparação, remodelação, beneficiação ou reconstrução do local de risco, bem como os causados em edifícios contíguos ou adjacentes, salvo quando esta situação tenha sido previamente comunicada ao Segurador e aceite por esta;
- Quaisquer riscos que não tenham sido expressamente contratados pelo Tomador do Seguro e designados na Proposta;
- Ação do mar e outras superfícies marítimas;
- Bens móveis existentes ao ar livre e os danos que estes possam causar aos bens seguros;
- Danos causados em dispositivos de proteção (tais como persianas e marquises), muros, vedações, portões, estores exteriores, os quais ficam, todavia, cobertos se forem acompanhados da destruição total ou parcial do edifício onde se encontram os bens seguros em resultado de tempestades;
- Danos que resultem em infiltrações através de portas, janelas, paredes, tetos, humidade ou condensação;
- Colapso, total ou parcial, das estruturas seguras não relacionado com a cobertura de aluimento de terras;
- Edifícios ou outros bens seguros, que estejam assentes sobre fundações que contrariem as normas técnicas e regulamentação em vigor sobre a execução das mesmas, em função das características dos terrenos e do tipo de construção;
- Deficiência da construção e/ou do projeto tendo em consideração as características do terrenos, assim como os danos em bens seguros que estejam sujeitos a ação contínua da erosão e ação das águas, salvo se o Segurado fizer prova de que os danos não têm qualquer relação com aqueles fenómenos;
- Danos sofridos pelos bens seguros se, no momento da ocorrência do sinistro, o edifício já se encontrava danificado em paredes, tetos, algerozes ou telhados, desmoronado ou deslocado das suas fundações;
- Provocados na fonte de calor ou de chama que originou o incêndio;
- Danos provocados pelo assentamento ou compactação dos terrenos nos quais se situam os bens seguros;
- Danos causados pela saturação dos terrenos em consequência da queda de chuva, designadamente as fendas e fissuras em paredes ou muros ou abatimentos de pavimentos;
- Veículos automóveis, dinheiro, cheques ou outros títulos, objetos de ouro ou prata e joias dos empregados;
- Danos originados por torneiras deixadas abertas, salvo quando se tiver verificado uma falta de abastecimento de água;
- Danos contratualmente imputáveis a terceiros, na sua qualidade de fornecedor, canalizador e/ou construtor;
- Desaparecimento inexplicável, perdas ou extravios dos bens seguros bem como subtrações de qualquer espécie, furtos ou roubos cometidos por familiares ou por pessoas ligadas ao Segurado por laços de sociedade ou contrato de trabalho;
- Furto ou roubo de valores, nomeadamente, dinheiro em numerário, nacional ou estrangeiro, cheques e letras, valores selados, vales postais, ações e obrigações.

Podendo ainda ser aplicadas as seguintes exclusões, salvo se as mesmas forem derogadas nas Condições Particulares:

- Incêndio decorrente de fenómenos sísmicos, tremores de terra, terremotos e erupções vulcânicas, maremotos ou fogo subterrâneo;
- Prejuízos indiretos, tais como a perda de lucros ou rendimentos.

Renovação e denúncia do contrato

Quando o contrato for celebrado por um ano a continuar pelos seguintes, considera-se sucessivamente renovado por períodos anuais, salvo se, previamente à data de vencimento, qualquer das partes manifestar a vontade de lhe por fim mediante comunicação escrita, com trinta (30) dias de antecedência em relação à data de efeito.

Regime de transmissão do contrato

A transmissão da posição contratual do Tomador do Seguro, nos casos em que seja possível, depende sempre do consentimento do Segurador.

Modo de efetuar reclamações

O Segurador dispõe de uma unidade orgânica responsável pela gestão de reclamações à qual poderão ser dirigidas quaisquer questões relacionadas com o presente Contrato.

Em caso de divergência com o Segurador, o Tomador do Seguro e/ou Pessoa Segura podem também apresentar reclamação em Livro de Reclamações, bem como solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, sem prejuízo ainda da possibilidade do recurso à arbitragem ou aos tribunais, de acordo com as disposições legais em vigor.

Autoridade de supervisão

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Lei aplicável

O Contrato rege-se pela Lei portuguesa.

Coberturas Base Total

Módulos	Coberturas Base	Imóvel	Recheio	Limite de Indemnização									
				Base		Mais		Mais XL		Top		Premium	
				Imóvel	Recheio	Imóvel	Recheio	Imóvel	Recheio	Imóvel	Recheio	Imóvel	Recheio
Danos Graves	Danos por Água	•	•	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
	Tempestades	•	•	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
	Aluimento de Terras	•	•	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
	Incêndio Raio Explosão	•	•	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
	Inundações	•	•	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
	Queda de Granizo e Neve	•	•	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
	Atos Grevistas	•	•	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
	Atos de Vandalismo	•	•	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
Quebra e Queda	Choque Impacto de Veículos Terrestres	•	•	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
	Choque ou Impacto de Obj. sólidos	•	•	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
	Queda de Aeronaves	•	•	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
	Queda Acidental de Mobiliário fixo	•	•	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
	Quebra Louças Sanitárias	•	•	1.500 €	1.500 €	3.000 €	3.000 €	6.000 €	6.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €
	Quebra ou Queda Antenas	•	•	1.500 €	1.500 €	3.000 €	3.000 €	6.000 €	6.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €
	Quebra ou Queda Painéis Solares/Fotov.	•	•	1.500 €	1.500 €	3.000 €	3.000 €	6.000 €	6.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €
	Quebra Vidros/Pedras Mármore	•	•	1.500 €	1.500 €	3.000 €	3.000 €	6.000 €	6.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €
Furto ou Roubo	Furto ou Roubo	-	•	-	15.000 €	-	30.000 €	-	60.000 €	-	100.000 €	-	Cap. Recheio
	Furto ou Roubo Objetos de Valor	-	•	-	3.000 €	-	6.000 €	-	12.000 €	-	20.000 €	-	-
	Furto ou Roubo Objetos Preciosos	-	•	-	1.500 €	-	3.000 €	-	6.000 €	-	10.000 €	-	-
	Roubo na Pessoa	-	•	-	-	-	-	-	600 €	-	1.000 €	-	1.000 €
	Roubo de Valores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500 €
	Danos no Imóvel por Roubo	•	•	Cap. Seguro	-	Cap. Seguro	-	Cap. Seguro	-	Cap. Seguro	-	Cap. Seguro	-
Responsabilidade Civil	RC Proprietário/Inquilino	•	•	250.000 €	15.000 €	250.000 €	30.000 €	250.000 €	60.000 €	250.000 €	100.000 €	250.000 €	100.000 €
	RC Familiar	-	-	-	15.000 €	-	30.000 €	-	60.000 €	-	100.000 €	-	100.000 €
Danos Correntes	Remoção de Lodos	•	•	Cap. Seguro	-	Cap. Seguro	-	Cap. Seguro	-	Cap. Seguro	-	Cap. Seguro	-
	Danos por Fumo ou Calor	•	-	1.500 €	1.500 €	3.000 €	3.000 €	6.000 €	6.000 €	10.000 €	10.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
	Danos Estéticos	•	•	1.500 €	-	3.000 €	-	6.000 €	-	10.000 €	-	10.000 €	-
	Demolição Remoção de Escombros	•	•	10% Cap. Seguro	1.500 €	10% Cap. Seguro	3.000 €	10% Cap. Seguro	6.000 €	10% Cap. Seguro	10.000 €	10% Cap. Seguro	10.000 €
	Despesas de Salvamento	•	•	1.500 €	1.500 €	3.000 €	3.000 €	6.000 €	6.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €
	Despesas de Funeral	•	•	500 €	500 €	750 €	750 €	1.000 €	1.000 €	1.500 €	1.500 €	1.500 €	1.500 €
	Derrame Acidental de Óleo	•	-	Cap. Seguro	15.000 €	Cap. Seguro	30.000 €	Cap. Seguro	60.000 €	Cap. Seguro	100.000 €	Cap. Seguro	Cap. Recheio
	Honorários de Técnicos	•	-	1.500 €	-	3.000 €	-	6.000 €	-	10.000 €	-	10.000 €	-
	Pesquisa Reparação de Avarias	•	•	1.500 €	-	3.000 €	-	6.000 €	-	10.000 €	-	10.000 €	-
	Riscos Elétricos	•	•	1.000 €	1.000 €	3.000 €	3.000 €	6.000 €	6.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €
	Deterioração Bens Refrigerados	-	-	-	-	-	-	-	600 €	-	1.000 €	-	1.000 €
Readaptação do Imóvel	•	•	-	-	10.000 €	-	20.000 €	-	25.000 €	-	25.000 €	-	
Apoio ao Sinistro	Mudança Temporária	-	•	-	1.500 €	-	3.000 €	-	6.000 €	-	10.000 €	-	10.000 €
	Privação Temporária Uso da Residência Permanente	•	•	1.500 €	1.500 €	3.000 €	3.000 €	6.000 €	6.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €
	Reconstituição de Documentos	-	•	-	-	-	-	-	6.000 €	-	10.000 €	-	10.000 €
	Proteção Jurídica	•	•	1.500 €	1.500 €	3.000 €	3.000 €	6.000 €	6.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €
Assistência	Assistência ao Domicílio	•	•	Conforme Condições Especiais									
	Garantias Médico-Sanitárias	•	•	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	Assistência base a Animais Domésticos	•	•	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	Avaria de Eletrodomésticos	•	•	Até 200 €/anuidade	Até 200 €/anuidade	Até 200 €/anuidade	Até 200 €/anuidade	Até 300 €/anuidade	Até 300 €/anuidade	Até 300 €/anuidade	Até 300 €/anuidade	Até 300 €/anuidade	Até 300 €/anuidade
	Proteção Digital	•	•	Conforme Condições Especiais									
	Envio de Profissionais ao Domicílio	•	•	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	Organização de Viatura para mudanças	•	•	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓